



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 46 DE 07 DE Junho DE 1972.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI:

D E C R E T A:

- Artigo 1º) - É o Executivo autorizado a firmar convênio, nos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante da presente lei, com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, pela sua Diretoria / Regional de São Paulo, para o fim de estabelecer agências, atinentes às suas atribuições, no distrito de Jardim Silveira.
- Artigo 2º) - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 07 de junho de 1972.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

APROVADO EM 1.ª VISC.